



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução para a contratação, por inexigibilidade de licitação, do sistema SOS Cálculos para uso de servidores atuantes no Serviço de Contadoria, na modalidade de assinatura por usuário, com atualização de funcionalidades para atendimento às possíveis mudanças na legislação durante a vigência contratual, compreendendo ainda treinamento e disponibilização do módulo de cálculos judiciais para usuários externos.

Segundo a justificativa apresentada pela equipe de planejamento, a contratação em tela visa atender as boas práticas do Poder Judiciário definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no que tange a transparência e celeridade processual, bem como, estima-se que o sistema resulte em uma economia de 50% no tempo utilizado para elaboração de cálculos.

Outrossim, a disponibilidade orçamentária para atender a despesa, no montante de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, foi atestada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, por meio do despacho PA-DES-2024/40463.

No que tange ao aspecto jurídico, a Assessoria desta Secretaria atestou a conformidade legal da instrução e constatou elementos suficientes e necessários à comprovação da inviabilidade de competição para a contratação pleiteada, tudo com fundamento no art. 74, I, da lei nº 14.133/21 bem como pela declaração de exclusividade válida anexada aos autos.

Ante o exposto, acolho integralmente o parecer e, **AUTORIZO** a contratação da empresa SILVA BRITTO – CÁLCULOS E CURSOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências pertinentes.

Belém, 29 de fevereiro de 2024.

NATALIA PINTO BARBALHO
Secretária de Administração em exercício

